

RESOLUÇÃO Nº 1068, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Análise e Parecer da Prestação de
Contas da Emenda Parlamentar – APAE NH – GND
4 – 1º ao 3º Trimestre 2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Parecer nº 662/2024 exarado pela **Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento e**;

CONSIDERANDO as deliberações da reunião Plenária ordinária ocorrida em 02 de dezembro de 2024, registradas na Ata nº 131/2024;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas da Emenda Parlamentar – APAE NH – GND 4 – 1º ao 3º Trimestre 2024;

Art. 2º DETERMINAR que o Parecer 662/2024, emitido pela **Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento**, constituirá anexo indissociável desta Resolução;

Art. 3º INFORMAR que a documentação da Prestação de Contas da Emenda Parlamentar – APAE NH – GND 4 – 1º ao 3º Trimestre 2024, analisada por este Conselho, permanecerá arquivada no setor da Gestão do Fundo da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico:

www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

Alessandra da Silva Haubert
Presidente do COMAS/NH

Parecer 662/2024

Assunto: Dispõe sobre a Análise e Parecer da Prestação de Contas – Emenda Parlamentar – APAE – GND 4 – 1º ao 3º Trimestre 2024

A Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, reuniu-se de forma presencial, para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação: Of. nº 4661-SDS/AC/APL

Solicitação: Análise e Parecer da Prestação de Contas da Emenda Parlamentar Individual de Relatoria nº 202139200009 – Programação – 431340920210001 – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – 1º ao 3º Trimestre 2024

Considerações: Frente a análise, a Comissão considera:

1. A Comissão identificou que não houve execução financeira no período e que o valor existente em conta de R\$ 1.772, 42 (Hum mil e setecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos) será devolvido via GRU.
2. Com base na análise documental dos relatórios que compõem a Prestação de Contas da Emenda Parlamentar Individual de Relatoria nº 202139200009 – Programação – 431340920210001 – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – 1º ao 3º Trimestre 2024, a Comissão não identificou nenhuma divergência entre os documentos apresentados.

Parecer final: Frente ao exposto, a Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo indica a **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas da Emenda Parlamentar Individual de Relatoria nº 202139200009 – Programação – 431340920210001 – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – 1º ao 3º Trimestre 2024.

Novo Hamburgo, 11 de novembro de 2024.

Carlos Spengler

Patrícia Rappa Pallaoro

Alessandra da Silva Haubert

Fátima Terezinha Cidade Lemes